

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Lei Municipal nº 860, de 30 de novembro de 2018

Rua Niterói, 121, centro – São Pedro do Iguaçu/PR – Fone: (45) 3255-8000

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 02/2018

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Previsão Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o exercício 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 860, de 30 de novembro de 2015, em reunião ordinária realizada no dia 20 de Agosto de 2018, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, situada à Rua Niterói, 121, Centro.

CONSIDERANDO a Previsão Orçamentária referente ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, para o exercício 2019, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apreciação da previsão orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, exercício 2019, e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 20 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Previsão Orçamentária para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, exercício 2019, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Iguaçu/Pr.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 20 de Agosto de 2018.

Ingo Carl Midding
Presidente do CMDPI

Publicado no: Jornal do Oeste
Edição nº: 9793
Página: 13
Data: 23/08/2018